



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

"SERENÍSSIMA"
SUPERIOR TRIBUNAL MAÇÔNICO – STM



ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DO SUPERIOR TRIBUNAL MAÇÔNICO

Os Respeitáveis Ministros embasados no artigo 12, I do seu Regimento Interno, por unanimidade, aprovaram em Sessão do Egrégio Superior Tribunal Maçônico do dia 12 de setembro de 2023 a proposta de alteração da redação do "caput" do artigo 5º do Regimento Interno do Superior Tribunal Maçônico, que passa a ser o seguinte:

Artigo 5º O Superior Tribunal Maçônico reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Ministro-Presidente. As reuniões serão presenciais, remotas ou híbridas.

Assim, determino a devida publicação no Boletim Informativo.

Oriente de São Paulo, 12 de Setembro de 2023.

ELION PONTECHELLE JÚNIOR
Ministro Presidente do STM